8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO,** inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0003-03, com sede na Av. Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.220-00, neste ato representada pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 197/2023 (ID. nº 42431133) da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão; o Parecer Técnico nº 065/2024 (ID. nº 45399406) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; o Parecer nº 006/2024 (ID. nº 47104384) da Comissão Mista de Avaliação; o Despacho nº 745 (ID. nº 50377881) da Coordenação Jurídica de Contratos de Gestão; e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000640.000022/2023-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **renegociação** do Contrato ora aditado, para acrescer o percentual de 9,68%, resultando em um incremento mensal no valor de **R$ 152.917,41 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, nos moldes estabelecidos pelo Despacho nº 780 (ID. nº 50624873), da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato de Gestão nº 004/2022 passará de **R$ 1.579.807,58 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)** para **R$ 1.732.724,95 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, sem considerar o valor de custeio do Núcleo de Administração Central, conforme Despacho nº 780 (ID. nº 50624873), da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da assinatura e terá termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho:

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1024

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE004611, de 01/03/2024

Valor da Nota de Empenho: R$ 152.917,41

4.2. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento de **R$ 152.917,41 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, vide ID. nº 48817694, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 27/06/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 27/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50513058** e o código CRC **58FAAC4F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano CI • Nº 120 | Poder Executivo | Recife, 29 de junho de 2024

SECRETARIA DE SAUDE

ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº018/2022.CONTRATADA:Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes.CNPJ/MF:09.039.744/0008-60.Objeto:aquisição de 01 Tomógrafo computadorizado de 64 canais e 01 Sistema de infusão de contraste para tomografia,para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Helder Câmara.Valor de acréscimo:R$1.994.335,20(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:28/06/2024 e termo final em 180 dias após liberação do recurso.Data de assinatura:28/06/2024.SEI:2300001355.000081/2023-63

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº004/2022.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário(UPA Curado).CNPJ/MF:10.583.920/0003-03.Objeto:renegociação do Contrato,para acrescer o percentual de 9,68%,resultando em um incremento mensal no valor de R$152.917,41(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:27/06/2024 e terá termo final atrelado ao término da vigência do Contrato Mater.Data de assinatura:27/06/2024.SEI:2300000640.000022/2023-15

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 120 | Poder Executivo | Recife, 29 de junho de 2024

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PYQN9AHD3Y-MSMH9TPD0U-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
PYQN9AHD3Y-MSMH9TPD0U-P2TH9ZW2VI